



RESOLUÇÃO Nº 16/2011, DE 23 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre as atividades acadêmicas dos cursos de graduação durante o evento UFMG Conhecimento e Cultura, no período de 17 a 21 de outubro de 2011.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando proposta aprovada pelas Câmaras de Graduação, Extensão e Pesquisa, resolve:

Art. 1º O evento *UFMG Conhecimento e Cultura 2011* será realizado no período de 17 a 21 de outubro de 2011.

Art. 2º O evento consistirá na realização de atividades acadêmicas, com especial ênfase na promoção da transdisciplinaridade, na integração das áreas do conhecimento, e na reafirmação da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

Parágrafo único. A participação nas atividades do evento *UFMG Conhecimento e Cultura 2011* condiciona-se a inscrição prévia, e haverá verificação de presença e emissão de certificado de participação, podendo ser registradas no histórico escolar dos estudantes de graduação.

Art. 3º As atividades previstas nas disciplinas integrantes dos currículos dos cursos de graduação poderão ser substituídas por atividades do evento *UFMG Conhecimento e Cultura 2011*, durante o período de realização deste evento.

Parágrafo único. A critério do professor, observada a pertinência temática, as atividades do evento *UFMG Conhecimento e Cultura 2011* poderão ser aproveitadas como parte das atividades de disciplinas de graduação.

Art. 4º A critério do professor, poderá haver a substituição das atividades das disciplinas integrantes dos cursos de pós-graduação pelas realizadas no período do evento *UFMG Conhecimento e Cultura 2011*.

Art. 5º Não poderá ocorrer, durante o período de realização do evento *UFMG Conhecimento e Cultura*, atividades avaliativas de campo nem outras que resultem em avaliação.

Art. 6º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Clélio Campolina Diniz
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão